

ATA - FJZB/GAB/SEOC

**ATA DA TRECENTÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO  
DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco realizou-se a Trecentésima Sétima Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, por videoconferência, com os representantes **Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira - Diretora-Presidente/FJZB substituta por antiguidade e Representante do Conam/DF, na condição de Presidente substituta do Conselho e Representante do Conam/DF, Alessandro da Luz Santos - Superintendente Administrativo e Financeiro/SUAFL, Lincoln Oliveira - Superintendente de Conservação e Pesquisa/SUCOP, Julyanna Karoline de Souza Barreto - Superintendente de Educação e Uso Público/SUEUP, Marcelo Marinho - Representante das Instituições de Pesquisa ou Universidades Públicas e Particulares do Distrito Federal com atuação na área ambiental, Amadeu Cecílio Ceciliano Junior - membro AMEZOO, Elton Santos Cardoso - membro da Comunidade e Daniella dos Santos Campos Guimarães - Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados.** A reunião teve início às dezesseis horas e trinta minutos com a leitura da pauta pela Secretária Executiva e verificação de quórum. Assim, passou-se à **ORDEM DO DIA: PROCESSO Nº 00196-00001557/2024-11 - Movimentação de animais entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília e o Parque Zoológico Municipal "Quinzinho Barros"**- O conselheiro Ceciliano Junior se manifestou em parecer: " Diante da análise detida dos autos e do atendimento integral das exigências normativas e processuais aplicáveis, ratifico a legalidade e conveniência da permuta do indivíduo da espécie *Ateles chamek* entre a FJZB e o Zoológico de Sorocaba, manifestando meu parecer favorável à aprovação da movimentação. Ressalto que a tramitação do processo seguiu rigorosamente os preceitos administrativos, com instrução documental completa e conforme as disposições legais vigentes. Não há, portanto, impedimento jurídico ou técnico que desabone o ato de permuta em tela. Por fim, registro que este parecer limita-se à análise dos elementos jurídicos e documentais contidos no processo SEI nº 00196-00001557/2024-11, sendo de exclusiva responsabilidade da gestão da Fundação Jardim Zoológico de Brasília a implementação do ato administrativo e operacional correspondente. É o parecer que submeto à elevada apreciação deste Conselho Deliberativo." O Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade. **PROCESSO Nº 00196-00000183/2025-99 - Contrato de Comodato de Animais** - O Conselheiro Marcelo Marinho se manifestou em parecer: " Diante de todo o exposto, não vejo óbice em dar andamento ao processo, visto que todos os documentos citados, estão acostados. Destaco que o presente parecer toma por base, exclusivamente, os elementos constantes nos autos até a presente data não me competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por qualquer gestor, tampouco analisar aspectos de natureza técnica ou administrativa. É o parecer, sub censura." O Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade. **PROCESSO Nº 00196-00000417/2024-17 - Aquisição de alimentação** - O conselheiro Elton Cardoso se manifestou em parecer: " Diante do exposto, RATIFICO a alteração de contrato por meio do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 51.292/2024 em favor da empresa ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELLI que tem por OBJETO a suplementação em 25% (vinte e cinco por cento), o que representa um acréscimo de 24,98% (vinte e quatro inteiros e noventa e oito centésimos por cento) ao valor total atual do contrato, passando seu valor a totalizar R\$ 114.485,74 (cento e quatorze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), nos termos do art. 124, inciso II, c/c art. 125, da Lei nº 14.133/2021 e que tem VIGÊNCIA a contar da data de sua assinatura que foi em 18/02/2025, DESDE QUE seja juntada aos autos a manifestação quanto a existências de outros termos aditivos de mesma natureza, em atenção ao cumprimento da recomendação "f" do Parecer SEI-GDF n.º 16/2025 - FJZB/GAB/AJL (162597566). É o parecer, sub censura." É o parecer, sub censura. Os autos serão encaminhados para providências solicitadas pelo relator. **PROCESSO Nº 00196-**

**00000421/2024-85 - Termo Aditivo 25% ao Contrato aquisição de alimentação para os animais** - O Conselheiro Marcelo Marinho se manifestou em parecer: " Em análise global, vimos que todos os itens que estavam faltando foram anexados. Dito isso, concordo com todo o exposto acima, fazendo somente uma observação: solicito, que, elaborada a minuta do Termo Aditivo eferente ao Contrato 51.293/2024, que seja feita a publicação da correspondente matéria no DODF. Destaco que o presente parecer toma por base, exclusivamente, os elementos constantes nos autos até a presente data não me competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por qualquer gestor, tampouco analisar aspectos de natureza técnica ou administrativa. É o parecer, sub censura" Os autos serão encaminhados para providências solicitadas pelo relator. **PROCESSO Nº 00196-00000252/2025-64 - Projeto Tratador Mirim** - A conselheira Natália Teixeira se manifestou em parecer: " Diante das informações contidas neste processo, este conselho deliberativo **NÃO VÊ ÓBICE** em sua continuidade, seguindo as orientações do Parecer SEI-GDF n.º 8/2025 - FJZB/GAB/AJL ..., com alteração da IN n.º 116 de 26/06/2024, para a promoção e regulamentação do evento em questão, bem como a continuidade da instrumentação deste processo com os documentos pertinentes ao assunto. Sugere-se a divulgação e a transparência das ações demandadas nos meios oficiais de comunicação da FJZB. Este é o parecer." O Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade. **PROCESSO Nº 00196-00001046/2024-91 - Inexigibilidade de Licitação - Fornecimento de energia elétrica** - O conselheiro Elton Cardoso se manifestou em parecer: " Diante do exposto, RATIFICO a contratação pretendida por inexigibilidade de licitação da NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A. (CNPJ 07.522.669/0001-92), com base no art. 72 da Lei n.º 14.133/2021 e art. 223 do Decreto Distrital n.º 44.330/2023, considerando suas excepcionalidades devido à exclusividade do fornecimento. Por fim, entendo que a informação de Disponibilidade Orçamentária n.º 3/2025 - FJZB/GAB/SUAFI/DICOF/GEPROG (ID: 160098970) deve ser incluída nos presente processo por questões formais. É o parecer, sub censura." O Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade. **PROCESSO Nº 00196-00000194/2025-79 - Pagamento de anuidade 2025 da Associação de Zoológicos e Aquários do Brasil (AZAB)** - O conselheiro Ceciliano Junior se manifestou em parecer: " Considerando a análise da documentação apresentada, a conformidade jurídica atestada pela AJL e a tramitação orçamentária devidamente executada, não há óbice para a aprovação do pagamento. IV. Diante do exposto, voto favoravelmente à regularidade do processo **00196-00000194/2025-79**, considerando que todas as etapas administrativas e financeiras foram cumpridas conforme os normativos internos e externos aplicáveis. O parecer jurídico da AJL fundamenta a legalidade do pagamento, enquanto os registros orçamentários e financeiros confirmam a correta tramitação processual." O Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade. **PROCESSO Nº 00196-00000378/2025-39 - Isenção Dia das Mulheres** - A conselheira Natália Teixeira se manifestou em parecer: " Diante de todo o exposto no processo em tela, e dada a importância do ato no reconhecimento e valorização das mulheres, este conselho **APROVA** o pedido de isenção de taxa para as mulheres no dia 08 de março de 2025. Este é o parecer." O Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade. **PROCESSO Nº 00196-00000348/2025-22 - Desincorporação Pistolas** - A conselheira Natália Teixeira se manifestou em parecer: " Diante do exposto, este conselho deliberativo **NÃO VÊ ÓBICE** na desincorporação das 04 (quatro) **pistolas projetoras de dardos - serie: 3878 n - marca: dist inject - modelo: 35 n**, devendo a sua destinação se dar, conforme o Parecer SEI-GDF n.º 21/2025 - FJZB/GAB/AJL ..., por meio do procedimento explicitado no tópico "2.1" do mesmo parecer, haja vista que o Decreto 16.109/94 determina tratativa diferenciada nos casos que envolvam armamentos, *lato sensu*, junto ao Depósito de Armamento do Exército Brasileiro. Sugere-se seguir a orientação da AJL por ser inviável o prosseguimento do feito mediante termo de doação, considerando a literalidade da norma que dispõe sobre a administração e o controle dos bens patrimoniais do Distrito Federal, e dá outras providências. É o parecer." " O Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade. Ao final, o sr. Ceciliano elogiou o trabalho dos conselheiros, bem como os serviços desenvolvidos por esta secretária executiva neste egrégio Conselho. Nada mais havendo a tratar, a Sra. **Natália Teixeira** Diretora - Presidente/FJZB, na condição de Presidente substituta, por antiguidade do Conselho, deu por encerrada a Sessão. Eu, Daniella dos Santos Campos Guimarães, Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que assino com o presidente e demais participantes.

**NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA**

Presidente do Conselho Deliberativo/FJZB (substituta pro antiguidade) e Representante do Conam

**ALESSANDRO DA LUZ SANTOS**

Superintendente Administrativo e Financeiro/SUAFI

**JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO**

Superintendente de Educação e Uso Público/SUEUP

**LINCOLN OLIVEIRA**

Superintendente de Conservação e Pesquisa/SUCOP

**ELTON SANTOS CARDOSO**

Membro da Comunidade

**MARCELO MARINHO**

Membro Representante das Instituições de Pesquisa ou Universidades públicas  
e Particulares do Distrito Federal com atuação na área ambiental

**NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA**

Membro do CONAM

**AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR**

Representante da AMEZOO

**DANIELLA DOS SANTOS CAMPO GUIMARÃES**

Secretaria Executiva dos Órgãos Colegiados/ SEOC



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA - Matr. 0279516-7, Conselheiro(a) Deliberativo(a)**, em 27/02/2025, às 16:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DA SILVA MARINHO - MATR.0280222-8, Conselheiro(a) Deliberativo(a)**, em 27/02/2025, às 17:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AMADEU CECÍLIO CECILIANO JÚNIOR - Matr.0284510-5, Conselheiro(a) Deliberativo(a)**, em 27/02/2025, às 18:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA LUZ SANTOS - Matr. 0285129-6, Conselheiro(a) Deliberativo(a)**, em 28/02/2025, às 11:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **ELTON SANTOS CARDOSO - Matr.0283.679-3, Conselheiro(a) Deliberativo(a)**, em 28/02/2025, às 11:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO - Matr. 0285126-1, Conselheiro(a) Deliberativo(a)**, em 28/02/2025, às 12:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES - Matr. 174811-4, Secretário(a) Executivo(a) dos Órgãos Colegiados**, em 06/03/2025, às 15:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LINCOLN NUNES OLIVEIRA - Matr.0284249-1, Superintendente de Conservação e Pesquisa**, em 06/03/2025, às 16:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=164452503)  
verificador= **164452503** código CRC= **D0FC6046**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Avenida das Nações, Via L 4 Sul, s/n - Bairro Candangolândia - CEP 70610-100 - DF  
Telefone(s): 3445-7005  
Sítio - [www.zoo.df.gov.br](http://www.zoo.df.gov.br)